

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 61

(Abrindo um Credito Especial, digo, Suplementar, de Cr\$90.000,00)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um Credito Suplementar de Cr\$90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), em refôrço das seguintes verbas do atual orçamento:

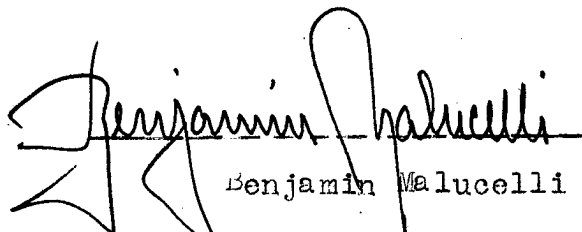
Cr\$	<u>490,70</u>	á Verba 1-9/8-04-4	Consignação B ✓✓
Cr\$	<u>39.914,00</u>	á Verba 2-5/8-63-3	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>2.393,80</u>	á Verba 2-5/8-63-4	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>2.132,00</u>	á Verba 2-5/8-63-a B	Consignação B ✓✓
Cr\$	<u>315,00</u>	á Verba 3-3/8-26-4	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>1.927,00</u>	á Verba 4-2/8-81-2-I	Consignação B ✓✓
Cr\$	<u>6.930,50</u>	á Verba 4-2/8-81-3-I	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>2.772,00</u>	á Verba 4-2/8-81-4-I	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>15.672,20</u>	á Verba 4-2/8-89-4-II	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>14.370,10</u>	á Verba 4-3/8-82-3-I	Consignação A ✓✓
Cr\$	<u>220,00</u>	á Verba 8-9/8-99-4-I	Consignação B ✓✓
Cr\$	<u>2.862,70</u>	á Verba 8-9/8-99-4-II	Consignação A ✓✓

ARTIGO 2º - Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.949.

Aprovado.

Palmeira, 16/10/1949

Requinto Bastião. Presidente
Emmano Perotto 2º Secretário
Joel Alberto Costa
Theobaldo Machado
Ricardo Borges Liricas


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Tramite ar sp.
10 de 58